

REQUERIMENTO
(Do Sr. Zé SILVA e OUTROS)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para discutir o Projeto de Lei nº 1.950, de 2011, que dispõe sobre a criação de um sistema nacional de monitoramento e controle de agrotóxicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, em data a ser oportunamente agendada, para discutir sobre a necessidade de criação de um Sistema Nacional de Controle de Agrotóxicos, envolvendo a produção, a comercialização, a dispensação, a prescrição de uso agrícola e agroindustrial e outras formas de movimentação do produto no mercado nacional.

Requeremos, outrossim, que sejam convidadas a participar desse evento as seguintes personalidades:

- o Senhor Fernando da Costa Marques, Diretor de Qualidade Ambiental, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- o Senhor José Roberto da Ros, Vice-Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Agrícola (SINDAG);
- o Senhor José Agenor Álvares da Silva, Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- o Senhor Luís Eduardo Pacifici Rangel, Coordenador Geral de Agrotóxicos e afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do governo brasileiro (MAPA);
- o Senhor Dr. Adriano Riesemberg, Diretor de Defesa Agropecuária da (ADAPAR);
- o Senhor Joel Krüger, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR);
- o Senhor Eduardo Daher, Diretor Executivo da Associação Nacional Defesa Vegetal (ANDEF);

- o Senhor Valcler Rangel Fernandes, Vice Presidente da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, os agrotóxicos respondem pela quarta maior incidência de casos de contaminação, ficando atrás apenas da contaminação por medicamentos, animais peçonhentos e produtos de limpeza. Ademais, a utilização intensiva e o uso indiscriminado, acima dos limites máximos recomendados nas bulas dos produtos, bem como a presença de compostos químicos não permitidos para determinados alimentos, já causaram prejuízos vultosos ao agronegócio brasileiro, uma vez que, em 2012, a FDA (Administração de Alimentos e Medicamentos dos Estados Unidos) vetou a entrada naquele País de suco de laranja concentrado e congelado, em razão da presença do fungicida Carbendazim em níveis acima do recomendado, o que gerou danos ao esforço exportador da agricultura nacional e perda de divisas para o país.

A utilização intensiva e o uso indiscriminado dos agrotóxicos demonstram a fragilidade do sistema de controle das substâncias agrotóxicas ao longo da cadeia que vai da produção ao consumo final de agrotóxicos no Brasil.

Uma das principais barreiras ao controle do uso dos agrotóxicos ou defensivos agrícolas está na falta de um Cadastro Único. Cada um dos 27 Estados tem uma forma distinta de realizar o controle da venda e uso do produto, o que acaba gerando problemas em âmbito nacional, uma vez que, se alguns Estados mantêm políticas severas de controle da comercialização, produção e prescrição dos agroquímicos, outros são permissivos, causando prejuízos às exportações e devolução de produtos, como ocorreu com o suco de laranja no começo deste ano.

Nesse sentido, espera-se que a audiência pública que ora se requer ofereça subsídios à elucidação da questão concernente à efetiva necessidade de implantação do sistema de controle da produção e comercialização dos agrotóxicos e ao final demonstre que tal controle acarretará benefícios ao conjunto da agricultura nacional, como maior segurança ao exportador e ao consumidor, vantagens essas que sobrepujam de muito eventuais dificuldades decorrentes da implantação de tão necessário controle.

Sala das Comissões, em de outubro de 2012.

Zé Silva
Dep. Federal
PDT/MG